



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 060/2019.

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 06-08-2019.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Miguel Antônio Silveira Ramos, Gerson Fischmann, Roberto Carvalho Fraga e Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, e do Procurador Regional Eleitoral Luiz Carlos Weber. Às dezessete horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA – APOLLO – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 618** (6-18.2019.6.21.0076) - Recurso Eleitoral - Recusa Ou Abandono do Serviço Eleitoral - Procedência: Novo Hamburgo; Recorrente: Nadia Sipp de Almeida; Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de considerar justificado o não comparecimento da mesária e, conseqüentemente, desconstituir a penalidade imposta”. **Classe RC - N. 13169** (131-69.2017.6.21.0071) - Recurso Criminal - Direito Eleitoral - Crimes Eleitorais - Crimes Contra a Propaganda Eleitoral - Difamação Na Propaganda Eleitoral - Procedência: Gravataí; Recorrente: Claudio Roberto Pereira Ávila (Advs. Angélica Vargas de Azevedo - OAB/RS 94.928, Augusto Tarradt Vilela - OAB/RS 99.723, Dorisleine Garcia - OAB/RS 103.189, Lilian Pimentel Barcellos - OAB/RS 87.743, Marcio Pereira Avila - OAB/RS 50.269 e Ricardo Hamerski César - OAB/RS 48.669); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz; Revisor: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e deram provimento ao recurso, para absolver o recorrente em virtude da atipicidade de sua conduta”. **Classe RC - N. 12817** (128-17.2017.6.21.0071) - Recurso Criminal - Difamação em Propaganda Eleitoral - Crime Eleitoral - Internet - Pedido de Absolvição - Procedência: Gravataí; Recorrente: Claudio Roberto Pereira Ávila (Advs. Angélica Vargas de Azevedo - OAB/RS 99.928, Antônio César Peres da Silva - OAB/RS 27.816, Dorisleine Garcia - OAB/RS 103.189, Lilian Pimentel Barcellos - OAB/RS 87.743 e Ricardo Hamerski César - OAB/RS 48.669); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz; Revisor: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e desclassificaram a capitulação para injúria eleitoral. No mérito, por maioria, vencidos o Des. Federal Thompson Flores - relator - e o Des. André Villarinho, deram parcial provimento ao recurso, para condenar o acusado à pena de 40 dias-multa, à razão de 1/20 do salário-mínimo”. **Classe RE - N. 5197** (51-97.2018.6.21.0030) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Contas - Aprovação das Contas Com Ressalvas - Procedência: Santana do Livramento; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorrido: Partido dos Trabalhadores (PT) de Santana do Livramento (Adv. Maria Helena Ferreira Viera - OAB/RS 35.048); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso”. **Classe RE - N. 30914** (309-14.2016.6.21.0019) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Candidato - Cargo - Vereador - Aprovação das Contas Com Ressalva - Procedência: Encruzilhada do Sul; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorrido: Elpidio Alves Rodrigues (Adv. Gilson de Mello Soares - OAB/RS 104.079); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, afastaram a preliminar e negaram provimento ao recurso”. **Classe PC - N. 20142** (201-42.2016.6.21.0000) - Prestação de Contas de Partido Político - Contas - Não Apresentação das Contas - Contas de Campanha - Eleições 2016 - Procedência: Porto Alegre; Interessados: Partido Social Liberal (PSL) (Adv. Juan César Bühler Savedra - OAB/RS 97.078), Ana Cláudia Bitencourt

Claudino, Fabio Maia Ostermann, Sandro Cristiano Cabral, Willian Souza da Rosa, Luciano Rossato Dias e Luís Fernandes Bitencourt Claudino; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, julgaram as contas não prestadas, determinando a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário até que seja regularizada a situação do partido”. DA PAUTA ELETRÔNICA – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602233-97.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Paulo de Oliveira Medeiros (Adv. Renato Sergio Pinheiro Mayer – OAB/RS 35.643 e Leandro da Cruz Soares – OAB/RS 99.803); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602378-56.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Luiz Roberto Nunes Padilla (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602911-15.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Magali Silva de Vargas (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603031-58.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Silvana Aparecida Zanin (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602437-44.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Oscar Streb Sartorio (Adv. Tami Teixeira Aso – OAB/RS 56.543); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602649-65.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Luiz Carlos Machado (Adv. Janaina da Rosa – OAB/RS 096.748); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603138-05.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Pedro Luis dos Santos (Adv. Vinicius Renato Alves – OAB/RS 067.791); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603010-82.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Marli Schaule (Adv. Daniela Maidana Silva – OAB/RS 56.019 e Rebeca de Oliveira Lima Monteiro – OAB/SP 401.806); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602384-63.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Marcelo Ribeiro Gigoski (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602641-88.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Diego Ferreira Lemos (Adv. Matteo Rota Chiarelli – OAB/RS 25.213); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602359-50.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Jorge Luiz Fregapane (Adv. Michelle Coelho Muller – OAB/RS 69.309); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602422-75.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Marcio Miguel Muller (Adv. Marco Aurelio Figueiro Junior – OAB/RS 88.670, Jefferson dos Santos – OAB/RS 100.220, Maxswel Sant Anna Hoffmann – OAB/RS 108.389 e Luis Fernando Coimbra Albino – OAB/RS 52.671); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603446-41.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Alexandre Pereira Terra (Adv. André Luiz Siviero – OAB/RS 048.760); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602288-48.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Ana Alice Lopes Boa Nova (Adv. José Luis Blaszak – OAB/RS 107.055); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603068-85.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Angélica Celina Schlottfeldt (Adv. Wilson Guerra Estivaete – OAB/RS 45.771); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0601988-86.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Claudia Morales Lumertz (Adv. José Luis Blaszak – OAB/RS 107.055); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, desaprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602554-35.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Pedro Sergio Correa da Silva (Adv. Marco Aurelio Figueiro Junior – OAB/RS 88.670, Jefferson dos Santos – OAB/RS 100.220, Maxswel Sant Anna Hoffmann – OAB/RS 108.389 e Luis Fernando Coimbra Albino – OAB/RS 52.671); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602226-08.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Ligia Aparecida Bandeira (Adv. Leandro Luis Rodrigues – OAB/RS 104.925); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602357-80.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Nerisson Luiz dos Santos Oliveira (Adv. Ângela Maria Bianchin Castilhos – OAB/RS 35.782); Relator: Des. Fed. Carlos

Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quarta-feira, dia sete de agosto, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente da Sessão.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 13/08/2019, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Corregedor Eleitoral Eleitoral**, em 13/08/2019, às 18:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0138613** e o código CRC **EA7B3301**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366